



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 814/2005

Publicado em 27/05/05
Jornal DIÁRIO DO POVO
Edição 3537

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a nomear todas as ruas que não possuem nome em nosso Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizado em comum acordo, com moradores das ruas que não tem nomes e tem como nomes letras do alfabeto, e números, como Rua Y, Rua F, Rua 1, Rua 2, etc. A substituir por nomes de pioneiros do nosso Município que já faleceram.

Art. 2º - Todas as ruas serão nomeadas com nomes de nossos pioneiros.

Art. 3º - Os nomes serão de personalidades públicas e pessoas que já faleceram.

Art. 4º - Todas as ruas terão placas com seus respectivos nomes indicando sua localidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2005.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal